

PORTARIA N.º 499/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 364/2025-PROJUR/BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 16206/2023-SEMEC e 2024.01.24472P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício de aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR COMPULSORIAMENTE a servidora **SOLANGE THULIA LEITE FERREIRA** no cargo de ADMINISTRADOR ESCOLAR - REF. 15 - Matrícula n.º 1992937-017, consoante o disposto no Art. 40, §1º, II, §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o Art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e Art. 12, II e §3º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o Art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos proporcionais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 5.330,25** (cinco mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

MÉDIA CONTRIBUTIVA	R\$	6.751,66
APLICAÇÃO DA PROPORCIONALIDADE (7956/10950)	R\$	4.905,59
TOTAL DOS PROVENTOS REAJUSTADOS	R\$	5.330,25

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 03 DE JUNHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV

